



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Ipirá-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ- BAHIA

• PODER EXECUTIVO

• ANO. VII EDIÇÃO Nº 00863

• 05 DE JANEIRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**PORTARIA Nº 007/2016,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016**



**TRANSPARENCIA
MUNICIPAL**



Gestor: Marcelo Antonio Santos Brandao
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Ipirá - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Ipirá - Centro Administrativo BA 052 - Estrada do Feijão Km 86 - CEP: 44.600-000 Telefax: (75) 3254-1394



PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 007 LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

PORTARIA Nº. 007/16 de 26 de Dezembro de 2016

O **Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CEPRAM 4.420 de 27 de Novembro de 2015; Lei Municipal nº 531 de 14 de Agosto de 2012 que "Estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente e da Proteção à Biodiversidade, institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMUMA, do Município de Ipirá, Bahia e dá outras providencias; Lei Municipal nº 530 de 29 de Agosto de 2012 que "Cria o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente do Município de Ipirá – CONDEMA e tendo em vista o disposto no Processo nº 2016.03.001/SEAMARH/LAU e Parecer Técnico nº 006/16 - DIVLIC - LAU.

RESOLVE:

Art. 1º. **INDEFERIR** o pedido de **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA (LAU)** ao Empreendimento **RJ Comercial de Combustíveis LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.796.409/0001-54**, com sede na Vila Povoado Caixa D'Água, S/N, Fazenda Lagoa Nova, BA 488 KM 36 - Zona Rural - CEP: 44.600-000, Ipirá - BA, com capacidade instalada de 30 m³, cumprindo com os seguintes condicionantes

I - Suspender imediatamente suas atividades até que busque a devida regularização ambiental.

II - No novo requerimento de Licença Ambiental Unificada, o empreendimento deve apresentar todos os documentos da nova Análise Prévia de Processo, a ser requerida na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Ipirá.

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMARH
Rua Cesar Soares, Nº. 642 – Centro – Ipirá – BA.
Fones: (75) 3254-2336

Edmundo de Almeida Matos
Secretário Municipal de Agricultura
Dec. nº 345/2016 de 17 de Agosto de 2016
Ipirá - Bahia



Art. 2º. Esta Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMARH, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponíveis à fiscalização da SEAMARH;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipirá - BA, 26 de Dezembro de 2016

Edmundo de Almeida Matos
Secretário Municipal de Agricultura
Dec. nº 345/2016 de 17 de Agosto de 2016
Ipirá - Bahia

Edmundo de Almeida Matos
Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMARH
Rua Cesar Soares, Nº. 642 – Centro – Ipirá – BA.
Fones: (75) 3254-2336